



A INCLUSÃO DO ALUNO COM SURDEZ NO ENSINO FUNDAMENTAL

SIMÉIA DIAS SANTANA PERES

RESUMO

A inclusão escolar de pessoas com surdez no ambiente escolar é relevante, dado o longo período de exclusão pelo qual esses indivíduos foram submetidos. Ao mencionar o processo educacional dessas pessoas na escola regular, salientamos não somente os desafios referente ao ensino, mas a questão do preconceito e discriminação na sociedade com estas, principalmente no ambiente escolar. O ensino voltado pessoas com surdez necessita ser uma proposta pautada na especificidade do indivíduo com perda auditiva, obedecendo sua própria identidade cultural e propiciando interação entre o público escolar, à família e comunidade. A elaboração dessa pesquisa foi em cumprimento de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização Lato Sensu em Educação Especial Inclusiva. Este estudo visa refletir sobre a inclusão do aluno com surdez no ensino fundamental por meio de uma revisão literária. Utilizou-se de livros, artigos, legislação e decretos relativos, entre outros documentos que tratam da temática. Justificou-se a escolha dessa temática pelo fato de que o ideal de inclusão defendido pelas leis atuais prevê que todos os estudantes frequentem a escola regular, e esta deve se fazer apta a recebê-los, contando com profissionais qualificados com repertório e conhecimento em Língua de Sinais Brasileira, contando com especialistas em ensino especial e ensino para estudantes surdos, com a inclusão da Libras como primeira língua e Língua Portuguesa, a segunda língua. Portanto, mesmo com avanços na legislação, a inclusão do aluno com surdez na escola regular ainda passa por desafios, referente à qualificação de profissionais especializados para atuação, bem como estratégias e práticas pedagógicas para atendimento a esse público. Os resultados demonstraram possuir amplo aspecto legal que oferece suporte a inclusão dessas pessoas, desde o acompanhamento do Intérprete e Libras, com a atuação do Educador Especial em sala de recursos multifuncionais às adequações curriculares realizadas no ensino regular onde o aluno encontra matriculado.

Palavras-chave: Integração; Escola; Tecnologia Assistiva; Estudante; Aprendizagem.

1 INTRODUÇÃO

A sociedade em processo constante de transformação exige cada vez mais um processo educacional inclusivo e eficiente para todos os grupos de pessoas independentes de suas necessidades especiais, já que busca incessantemente pela renovação de suas estruturas e pela consolidação do sistema democrático, que por sua vez só será pleno quando indiscriminadamente todos acessarem informações e conhecimentos necessários para construir meios do exercício da cidadania e qualificação profissional.

Carneiro (2008, p. 92) afirma que “Educação Inclusiva resulta de um conjunto de processos educacionais decorrentes da execução de políticas articulada impeditivas de qualquer forma de segregação e isolamento. Essas políticas buscam alargar a permanência de todos os alunos nela, independente de suas particularidades.”

O objetivo geral que norteou este estudo foi o de discorrer sobre a inclusão do aluno com surdez no Ensino Fundamental por meio da contribuição do intérprete de Libras, na mediação com o processo de ensino e aprendizagem.

Este trabalho pretendeu trazer algumas contribuições para a questão do estudante surdo,

pois a falta de intérprete educacional em sala de aula gera problemas de aprendizagem, tornando um dos grandes motivos de evasão escolar desse público. Hoje nota-se alguns avanços na educação nessa área, destacando a inclusão de pessoas surdas nas escolas no Ensino Fundamental e o reconhecimento do intérprete, visando que ele é a “elo” entre o professor e o aluno surdo, ajudando-o a se preparar esses cidadãos para a inserção no espaço escolar e social. Entende-se que sem o intérprete, estudante com surdez não apresenta desenvolvimento qualificado contudo, com a atuação desse profissional o aluno terá uma aprendizagem exitosa e adequada, podendo assim participar das aulas, interagindo até mesmo com outros estudantes. A justificativa dessa pesquisa foi devido aos surdos apresentarem algumas dificuldades no espaço escolar devido ausência do profissional que atua como intérprete da língua de sinais.

Pode-se afirmar que devido a essas dificuldades, estudante com surdez sente-se excluído do processo de ensino e aprendizagem já que a aquisição da Língua Portuguesa em sua modalidade escrita apresenta dificuldades quanto a sua própria constituição funcionando para ele como estrangeira, carecendo de explicações adicionais sobre organização sintática, textual, ortográfica entre outros aspectos.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Essa pesquisa tem cunho qualitativo com revisão bibliográfica que apresenta análises do processo de inclusão de estudantes surdez no ensino fundamental da Educação Básica através do suporte do Intérprete de Libras. Para construção da pesquisa foram analisados artigos, decretos, leis e livros que abrangem o tema sobre a inclusão de pessoas surdas nas escolas. Buscando suporte principalmente na legislação federal referente a essa temática.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Desde o início do século XX, os surdos que estudavam na escola regular deparavam, de forma geral, com dificuldades na aquisição da língua portuguesa, pois tinham que se adaptarem aos mesmos métodos pedagógicos usados na educação dos ouvintes. Entretanto tais métodos não atendiam as necessidades próprias de educação do surdo, gerando dificuldades no aprendizado e consequente a evasão escolar.

O trabalho com intérpretes de Libras (Língua de Sinais Brasileira) iniciou-se nos anos 80, principalmente, em função de serviços religiosos e informais, e só há pouco tempo o Estado passou a tratar a situação do ensino aprendizagem dos surdos com o devido respeito e atenção, reconhecendo a Libras como a língua oficial dos surdos no Brasil. A partir da Lei Federal nº 10.436/2002 que também dispõe sobre sistemas educacionais Federal, Estadual e Municipal e a garantia à inclusão de Libras nos cursos de Educação Especial, de Fonoaudióloga e de Magistério, nos níveis médio e superior, como parte integrante do currículo.

Essa ação foi um grande avanço para os surdos, pois logo, as instituições escolares do Ensino Fundamental se viram obrigadas a incluí-los nas salas de aulas, vista como Educação Especial, e contratando profissionais intérpretes de línguas de sinais. Dessa forma, Silva (2007) afirma que:

O reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, em abril de 2002, e sua recente regulamentação conforme o decreto n 5.626 de 22 de dezembro de 2005, legitimam a atuação e a formação profissional de intérpretes de LIBRAS. Garante a obrigatoriedade do ensino de LIBRAS na educação básica e no ensino superior. O que abre um amplo espaço para a discussão sobre a educação das pessoas com surdez, suas formas de ocorrência a socialização (SILVA, 2007 p. 52).

Assim a limitação do surdo no que tange à linguagem é devidamente considerada, contribuindo para o desenvolvimento e a construção de novos conhecimentos satisfatoriamente no processo de escolarização. No entanto a estrutura estatal deixa muito a desejar, precisando

de um maior apoio e comprometimento do governo no que diz respeito à qualificação aos intérpretes de língua de sinais.

O Decreto nº 5.626 qualifica como tradutor e intérprete da Língua de Sinais e da Língua Portuguesa aquele que interpreta de uma língua fonte para outra língua alvo. A base da formação formal do intérprete é por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras/Língua Portuguesa. Dessa forma o intérprete de Libras possui atuação em todas as modalidades do sistema educacional, da Educação Infantil ao Ensino Superior. Quadros (2004, p.59) o conceitua da seguinte forma “o intérprete educacional é aquele que atua como profissional intérprete de língua de sinais na educação”.

É o intérprete que faz o intermédio da comunicação entre os professores e alunos, também entre surdos e surdos e ouvintes. Além de dominarem a Língua Brasileira de Sinais os intérpretes também devem ter boa fluência em Língua Portuguesa, visto que quanto maior os níveis de escolaridade melhores são os níveis de produtividade desses profissionais. Quadros (2000), afirma que

O profissional intérprete é aquele que interpreta a mensagem de forma “precisa e apropriada” de uma língua para permitir que a comunicação aconteça entre pessoas que não usam a mesma língua, isto é, o profissional intérprete intermídia à interação e comunicação. (QUADROS, 2000, p.79).

Quando não há intérpretes para prestarem esses serviços, a interação e comunicação entre surdos e ouvintes ficam prejudicadas, os surdos ficam desmotivados e não participam de atividades sociais, educacionais, culturais e políticas, sendo, portanto, marginalizados da participação social.

Para atuar como intérprete da Língua de Sinais, esse profissional precisa ter uma qualificação específica, ter domínio dos processos, dos modelos, das estratégias e técnicas de tradução e interpretação, e ter também conhecimento do Código de Ética que o orienta na sua atuação e conduta.

O profissional intérprete de Libras também deve ter formação específica na área de sua atuação (como por exemplo, a área da educação). Na atualidade, existem poucos profissionais capacitados para exercerem essa função, surgindo vários desafios e implicações para o cumprimento legal de leis e decretos. Segundo Quadros (2002) p.28, as implicações disso são as seguintes:

a) os surdos não participam de vários tipos de atividades (sociais, educacionais, culturais e políticas); b) os surdos não conseguem avançar em termos educacionais; c) os surdos ficam desmotivados a participarem de encontros, reuniões, etc. d) os surdos não têm acesso as discussões e informações veiculadas na língua falada sendo, excluído da interação social, cultural e política sem direito ao exercício de sua cidadania; e) os 7 surdos não fazem “ouvir”; f) os ouvintes que não dominam a Língua de Sinais não conseguem se comunicar com os surdos. (QUADROS, 2000, p. 28).

No Brasil, observa-se que falta participação e compromisso dos Estados e Municípios nessa área, em relação à qualificação e contratação desses profissionais. No “art.208 da Constituição Federal coloca a educação como direito de todos e dever do Estado”, assim, as unidades estaduais e municipais tem a missão na contratação de profissionais capacitados que dominem a língua de sinais para atendimento a esses sujeitos. Fator contraditório, quando analisamos situações deficientes, presentes em muitas unidades escolares, principalmente no interior do país.

Desde o princípio das civilizações humanas que as pessoas com deficiências, sejam mentais ou físicas, foram estigmatizadas, rejeitadas, excluídas do convívio social, perseguidas,

exploradas e até mesmo mortas por serem atribuídas acusações de que eram possuídas por maus espíritos ou marcadas por feitiçarias.

Dessa forma, sem o respeito, a proteção da família e da sociedade esses sujeitos não tinham seus direitos inatos respeitados já que, de acordo com esse ponto de vista não eram portadores da chamada dignidade humana. Ao longo das transformações sociais e de acordo com os princípios de “igualdade de oportunidade” e “educação para todos” (BRASIL, 1988) a necessidade de inclusão dos deficientes tornou-se um fator de promoção da cidadania e da ampliação das oportunidades para uma grande parcela da população antes excluída.

Em conformidade com essas perspectivas é que o profissional tradutor de Libras tornou-se peça-chave na promoção da cidadania para os deficientes auditivos. Em uma linha sincrônica de trajetória do intérprete de Libras, duas nações deram o pontapé inicial e influenciaram o Brasil e outros países a adotarem políticas inclusivas para portadores de deficiência auditiva. “A Suécia e os Estados Unidos da América contaram com a presença desses tradutores ainda no século XIX, sendo que atuavam tanto no contexto religioso quanto na promoção da educação de surdos.” (Sassaki, 1997)

Os eventos brasileiros que marcaram a constituição profissional do intérprete de Libras foram os seguintes:

- a) Presença de intérpretes de língua de sinais em trabalhos religiosos iniciados por volta dos anos 80; b) Em 1988, realizou-se o I Encontro Nacional de Interpretes de Língua de Sinais [...]; c) Em 1992, realizou-se o II Encontro Nacional de Interpretes de Língua de Sinais [...]; d) De 1993 a 1994, realizaram-se alguns encontros estaduais; e) A partir dos anos 90, foram estabelecidas unidades de intérpretes ligadas aos escritórios em São Paulo, Porto Alegre, Belo Horizonte, Teófilo Otoni, Brasília e Recife, além da matriz no Rio de Janeiro; f) Em 2000, foi disponibilizada a página de intérpretes de LIBRAS www.interpretestels.hpg.com.br [...]; g) No dia 24 de abril de 2002, foi homologada a lei federal que reconhece a língua brasileira de sinais como língua oficial das comunidades surdas brasileiras [...], (QUADROS, 2002, p. 15).

Dessa forma, anteriormente, quando não havia a profissionalização do intérprete de Libras, sua função era desempenhada por pessoas próximas ao surdo como parentes e amigos, isso era feito de forma amadora, ou seja, não havia formalização dos sinais.

Com o passar do tempo através dos encontros sociais, a área de atuação dessas pessoas foi sendo reconhecida e valorizada. De acordo com Quadros, (2002, p.18) “os surdos à medida que a Língua de Sinais do país passou a ser reconhecida enquanto língua oficial, passou a ter garantias de acesso a ela enquanto direito linguístico”.

Assim, ao enfatizar o acesso de surdos nas escolas, convém salientar que essas pessoas enfrentam diversas barreiras para participar da educação escolar, decorrente da perda da audição e da forma como se estruturam as propostas educacionais das escolas. Dessa forma, esses indivíduos perdem o estímulo para desenvolver-se tanto nos aspectos cognitivos, social e afetivo, linguístico, político justamente porque se sentem rejeitados e excluídos do processo educacional tanto social.

Na última década do século XX e início o do século XXI, através de estudos realizados na época oferecem contribuições à políticas de educação de surdos em contextos normais de educação para que haja a integração social dos mesmos e reconhecimento do potencial de cada ser humano.

Uma das maiores conquistas para os surdos brasileiros: ter acesso à escola e à comunicação. Logo, o Decreto nº 6.751 de 17 de março de 2008, dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado nas salas de recursos multifuncionais para dar suporte aos indivíduos com deficiência, de uma maneira geral, incluindo as pessoas com surdez.

Salientamos que, mesmo com o atendimento individualizado e específico para estudantes com deficiências diversas, os alunos com surdez necessitam do suporte do intérprete

de Libras como mediador da comunicação entre o professor/alunos e o próprio surdo e à aprendizagem de Libras na primeira língua e Língua Portuguesa como segunda língua, com o suporte do educador especial, responsável pela sala de recursos multifuncional.

Atualmente, os desafios para que esse quesito se concretize, são vários, fator que torna inviável a efetivação de uma proposta de ensino bilíngue nas instituições de ensino. As razões citadas por Quadros (2002, p. 40) são as que seguem:

a) 90% ou mais dos profissionais que trabalham com os surdos são ouvintes, muitos desses não reconhecem ou não aceitam a língua de sinais como uma língua natural; b) As pessoas surdas fazem parte de um grupo minoritário maior: a comunidade de deficientes. Tradicionalmente grupos de deficientes são considerados como necessitando de reabilitação a ser provida por profissionais especializados; c) Existem entre educadores e pais, medos de que, se for permitido às crianças surdas o acesso a sua cultura e linguagem, elas estarão perdidas para sempre no “mundo dos surdos”; d) Se as escolas reconhecem a comunidade de surdos como um grupo minoritário legítima, elas logo seriam forçadas a admitir que não saibam nada sobre esse grupo. Diante disso, as instituições teriam que reconhecer que as pessoas surdas poderiam ajudar-se muito mais que os ouvintes podem fazê-lo; e) Programas de formações de professores não requerem fluência na língua de sinais; 12 f) Os pais, após tomarem conhecimento da surdez de seus filhos, não são adequadamente informados sobre as implicações linguísticas e culturais deste fato; g) Os professores surdos são discriminados nas oportunidades de emprego oferecidas pelas escolas. (QUADROS, 2002, p. 40).

Além desses fatores descontínuos citados pelo autor, ainda há inúmeros desafios. Para que a inclusão do estudante com surdez no ensino regular, propriamente no Ensino Fundamental ocorra de fato, é essencial a aplicação de metodologias adequadas ao ensino de pessoas surdas, desenvolvido num ambiente bilíngue, ou seja, num mesmo espaço que se utilize a Língua de Sinais e a Língua Portuguesa.

O Atendimento Educacional Especializado nas salas de recursos multifuncional faz parte de uma proposta inclusiva do Ensino Especial, desenvolvido paralelamente com o ensino regular. Nesse sentido, Damázio (2007) destaca-se

O Atendimento Educacional Especializado é elaborado e desenvolvido conjuntamente com os professores que ministram aulas em Libras, professor de classe comum e professor de Língua Portuguesa para pessoas com surdez. O planejamento coletivo inicia-se com a definição do conteúdo curricular, o que implica que os professores pesquisem sobre o assunto a ser ensinado. Em seguida, os professores elaboram o plano de ensino. Eles preparam também os cadernos de estudos do aluno, nos quais os conteúdos estão inter-relacionados. (DAMÁZIO, 2007, p. 26)

Mesmo diante dessa proposta de planejamento, a exclusão desses indivíduos com surdez ainda permanece nas salas de aula, fatores observados da deficiência das habilidades desenvolvidas nesses estudantes, evasão escolar, na continuidade dos estudos e inserção no mercado de trabalho.

Assim, com essa proposta eficaz, o aluno com surdez poderá acompanhar as aulas, aprender como qualquer outra pessoa, desenvolvendo habilidades essenciais ao pleno exercício da cidadania. Restando às esferas governamentais assumir a contratação e qualificação de profissionais intérpretes em língua de sinais, incluindo também a inserção de profissionais surdos no quadro de funcionários. Dessa forma, Quadros (2002) afirma que

A contratação de profissionais surdos no quadro funcional da escola; programa de ensino de língua de sinais para os alunos, pais e profissionais integrantes da escola; reuniões sistemáticas com a presença de pessoas surdas para discutir concepções individuais e sociais de deficiências, de surdez, de língua de sinais, de comunidade

surda; cursos na área da linguística, especialmente para os professores de línguas; cursos para formação dos professores na área pedagógica; programas diferenciados para alunos que já frequentam a escola há muitos anos e para alunos novos que chegam à escola no período da implementação da proposta e programas especiais para atendimento de pais e alunos. (QUADROS, 2002, p.41).

Dessa forma, para que ocorra a inclusão do estudante com surdez na escola comum, é essencial a elaboração de uma proposta pautada no ensino para pessoas surdas, com interação entre professor regular, professor de Libras, Intérprete de Libras e professor de Atendimento Educacional Especializado, buscando construir um plano individualizado de ensino para cada estudante específico, priorizando as particularidades individuais de aprendizagem.

4 CONCLUSÃO

Quem acompanha há algum tempo a evolução do atendimento educacional a crianças com surdez no Brasil tem motivos para estar otimista. Em primeiro lugar deixou de ser visto pela sociedade como uma patologia do ponto de vista médico e terapêutico deixou de ser considerado um problema. Atualmente isso vem mudando, hoje é impossível falar em educação de surdos sem relacionar a legislação e os decretos referentes ao campo pedagógico, conquistas de diversos movimentos sociais movidos pela sociedade civil para atendimento e suporte à diversidade.

Já houve grandes progressos relacionados à educação do surdo, principalmente no aspecto legal. No entanto, necessita melhorar muito ainda, primordialmente na fiscalização ao cumprimento de leis e decretos referente a atendimento ao público especificado. A família é importantíssima para a integração da pessoa surda, pois é com os pais que encontrará o apoio que precisam para vencer o preconceito e a discriminação ainda existentes na sociedade.

A perspectiva que temos é que no Brasil a língua de sinais seja conhecida e respeitada pelos cidadãos, efetivando assim o direito dos surdos a participarem de maneira concreta e integralizada da vida social, começando pelas escolas, que faz uma sociedade civilizada, espaço de interação social e construção do conhecimento.

Os objetivos para essa pesquisa foram alcançados já que foram encontradas bastantes considerações teóricas na literatura concernente tanto sobre a atuação do intérprete de língua de sinais quanto em relação à inserção do surdo na educação regular, propriamente no ensino fundamental, período de construção do conhecimento do educando.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 1988.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura, Secretaria de Educação Especial. **Saberes e Práticas da Inclusão: Dificuldades de Comunicação e Sinalização: Surdez**. Brasília: MEC, 2001. (Educação Infantil).

CARNEIRO, Moaci Alves. **O acesso de alunos com deficiências às escolas e classes comuns: possibilidades e limitações**. 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

DAMÁZIO. Mirlene Ferreira Machado. **Atendimento Educacional Especializado: pessoa com surdez**. São Paulo: MEC/CEESO, 2007.

QUADROS, R. M. **O Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua**

Portuguesa. Secretaria de Educação Especial, Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Brasília: MEC, 2002.94p.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão construindo uma sociedade para todos.** 5º ed. Rio de Janeiro: WVA, 1997, 176p.

SILVA, A. LIMA, C. V. P. DAMÁZIO, M. F. M. **Deficiência auditiva** - São Paulo: MEC/SEESP, 2007. 52p.